# Edital Nº 002/2024

**Pré - Matrículas Escolares dos CEIs da Rede Municipal de Ensino e Matrículas do Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2025.**

A Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, às normas para a realização das Pré-Matrículas dos CEIs e matrículas do Ensino Fundamental para estudantes da Rede Municipal de Ensino em Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2025.

# Do Local, Período e Horário das Inscrições:

* 1. Cronograma:

As pré-matrículas e matrículas acontecerão nas escolas de **25/10/24 a 26/11/2024**

nos horários listados abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
| CEI Leonardo Borges Nunes  Rua: Manoel Zeferino Estácio, Penha | 08h00min as 11h00min  13h00min as 17h00min |
| CEI Prof.ª Rita Valença Raupp  Rua: Neri Raupp, s/n, Bairro: Areias | 08h00min as 11h00min  13h00min as 17h00min |
| CEI Prof.ª Jovite Stefani Zucchi  Rua: Alfredo Francisco Pereira, s/n, Bairro: Morro Agudo | 08h00min as 12h00min  13h00min as 17h00min |
| Centro Educacional Dona Olga  Rua: Rute Jovina dos Santos, S/n, Bairro Areias | 08h00min as 11h00min  13h00min as 17h00min |
| Escola I. Ernestina Pereira Martins  Rua: José Joaquim da Silveira, Sorocaba | 07h30min às 11h30min  12h45min às 16h45min |
| Escola R. Prof.ª Avani da Silva Santos  Rua: Henrique Bernardo,407 - Freitas | 08h00min as 11h00min  13h00min às 16h00min |
| Escola R. Prof.ª Targina Boaventura da Costa  Rua: Manoel Bernardino da Silva, Ribeirão | 07h30min às 11h30min 13h00min as 17h00min |
| Escola Básica Dr.º Ivo Silveira  Rua: Manoel Elizandro da Silveira, 521, Penha | 08h00min as 11h00min  13h30min as 17h00min |
| Escola Thiago Jacinto Raulino  Rua: Rufino Manoel de Jesus – Morro do Freitas | 08h00min as 11h00min  13h00min as 17h00min |
| Centro de Educação Infantil Profª Joelma de Bona  Rua: Maria de Souza Pereira, s/n - Centro | 08h00min as 11h30min  13h00min as 16h30min |

# 2.0 Os Níveis de Ensino serão organizados da seguinte forma:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

CRECHE I: 01 (um) ano completo ou a completar até 31/03/2025; CRECHE II: 02 (dois) anos completos ou a completar até 31/03/2025; CRECHE III: 03 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2025; PRÉ IV: 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2025; PRÉ V: 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2025;

ENSINO FUNDAMENTAL:

1° Ano: 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2025;

# DOCUMENTAÇÃO:

* 1. Documentações da Criança:
* Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF;
* 01 (uma) foto 3x4;
* Cópia do Cartão de Vacinação atualizado;
* Cartão Nacional de Saúde – SUS;
* Para alunos novos, em caso de necessidades especiais, apresentar Laudo Médico.
  1. Documentações dos pais e/ou responsáveis:
* CPF e RG;
* Cópia do Comprovante de Residência;
* Cópia do Comprovante de Renda Atualizado;
* Contatos telefônicos dos pais e/ou pessoas responsáveis pela criança.

# Regras para distribuição das vagas:

* 1. **CEIs:**

a - Para as crianças regularmente matriculadas nos CEI’s da Rede Municipal de Ensino a matrícula será automática, quando não houver transferência de Unidade Escolar, já que os

mesmos estão cadastrados no Sistema Municipal, mas, os responsáveis que mudaram de endereço ou telefone, deverão realizar atualização cadastral, bem como, aqueles que não encaminharam todos os documentos do estudante;

b - Para novas crianças, a pré-matrícula poderá ser solicitada pelos pais ou responsáveis nos endereços e horários mencionados anteriormente;

c - O responsável legal pela criança poderá inscrevê-la em uma unidade escolar, porém, caso não haja vaga na Unidade Escolar e turno desejado, o Município poderá ofertar outra vaga, independentemente do local e turno de opção dos responsáveis. O preenchimento da opção de turno será informação para o diagnóstico e organização das turmas, ou seja, não é uma garantia de atendimento no período determinado.

d - As matrículas serão oferecidas obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital, e, organizados conforme o período (matutino, vespertino ou integral), que deverá priorizar a coletividade e a capacidade de atendimento. O preenchimento da opção de turno será informação para o diagnóstico e organização das turmas, ou seja, não é uma garantia de atendimento no período determinado.

e – A matrícula é considerada de tempo integral quando o estudante permanece em atividades escolares por 7 horas diárias ou 35 horas semanais.

* + 1. - Quando o número de interessados pelas vagas for maior que o número disponibilizado será utilizado os seguintes critérios, priorizando:

1º - Crianças consideradas em situação de vulnerabilidade. 2º - Ser beneficiário do Bolsa Família;

3º - Menor renda familiar comprovada formalmente.

4º- Menor com Mãe ou responsável que comprovem trabalhar profissionalmente apresentando cópia da Carteira de Trabalho e ou para prestadores de serviços autônomos cópia de Alvará emitido por órgão competente / Setor de tributação.

5º - Sorteio de Vagas.

* + 1. As Unidades Escolares realizarão a divulgação das pré-matrículas atendidas, obedecendo aos critérios deste edital. As crianças serão atendidas conforme as vagas ofertadas e, as remanescentes que surgirem ao longo do ano, os pais serão comunicados através do contato informado na inscrição da pré- matrícula.
    2. As vagas ofertadas que não forem utilizadas em virtude de desistência ou ausência superior a 30 dias, deverão os pais ou responsáveis assinar o termo de desistência ou terem a ausência registrada no livro de ocorrência da Unidade Escolar pelo responsável com duas testemunhas, e, ainda, a cópia de frequência diária do professor.

# Ensino Fundamental:

4.2.1- Para os estudantes que frequentam a Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, a matricula será efetivada automaticamente, mas, os responsáveis que mudaram de endereço ou telefone, deverão realizar atualização cadastral, bem como, aqueles que não encaminharam todos os documentos do estudante, até o momento;

4.2.2- Nos casos de transferências de Unidade Escolar, os pais ou responsáveis legais devem solicitar o atestado de vaga na Escola de destino e, apresentar na escola de origem para posterior emissão de atestado de frequência/ histórico escolar;

4.2.3- Nos casos de matrículas novas, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os documentos solicitados neste edital, nos itens 3.1 e 3.2 e preencherem a ficha de matrícula.

# Informações Gerais

* 1. **–** Durante o ano letivo, o estudante que apresentar sintomas de qualquer doença viral, deve procurar atendimento médico, e, após encaminhamentos da saúde, retornar à unidade escolar;
  2. **-** Os estudantes que utilizam o transporte escolar deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, por um responsável nos pontos de paradas no embarque e desembarque, conforme instrução normativa 001/2020, art. 7º, IX.
  3. – A rede municipal de ensino é responsável pelo atendimento dos estudantes residentes no território de Paulo Lopes.

Rosane de Castro da Silva

Secretária Municipal de Educação

# ANEXO I

**ZONEAMENTO UNIDADES ESCOLARES E CEIs - REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

# CEIs:

1. **CEI Rita Valença Raupp - Areias 2- CEI Dona Olga - Areias**
   1. Atenderão preferencialmente os estudantes dos bairros: Areias, Costa do Morro, Ribeirão e Gamboinha;
   2. Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

# CEI Leonardo Borges Nunes

1. Atenderá preferencialmente os estudantes dos bairros: Penha, Barrinha, Espraiado, Laranjal e região.
2. Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

# CEI Jovite S. Zucchi

1. Atenderá preferencialmente os estudantes dos bairros: Morro Agudo, Santa Cruz, Cova Triste, Morro do Freitas, Nova Belém e Freitas.
2. Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

# Escola Thiago Jacinto Raulino

* 1. Atenderá preferencialmente os estudantes domiciliados nos bairros: Freitas, Costa do Morro, Morro do Freitas.
  2. Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

# CEI Profª Joelma de Bona

1. Atenderá preferencialmente os estudantes dos bairros: Bom Retiro, Centro, Santa Rita, Areias e Sorocaba.
2. Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

# Ensino Fundamental

1. **Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Sorocaba**

Nos Anos Iniciais serão atendidos (as) preferencialmente os estudantes dos bairros: Centro, Bom Retiro, Santa Rita, Sorocaba.

# Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Freitas

Nos Anos Iniciais serão atendidos preferencialmente os estudantes domiciliados nos bairros:

Nova Belém, Morro do Freitas, Cova Triste, Costa do Morro, Freitas, Morro Agudo, Santa Cruz e Centro.

# - Escola Básica Doutor Ivo Silveira - Penha

Nos Anos Iniciais e Anos Finais serão atendidos preferencialmente os estudantes domiciliados nos bairros:

Penha, Espraiado, Laranjal, Barrinha e região.

Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos, desde que, o direito dos estudantes, previsto no inciso V, do art. 53, da Lei 8069/90, seja respeitado, para que os atendimentos educacionais complementares sejam garantidos, como, por exemplo, o transporte escolar.

# - Escola R. Professora Targina Boaventura da Costa

Nos Anos Iniciais serão atendidos(as) preferencialmente os estudantes domiciliados:nos bairros: Ribeirão, Gamboinha, Areias e Centro.

**Protocolo de Entrega dos Documentos para Pré Matrícula**

Recebemos de , **TODOS** os documentos solicitados para realização da Pré Matrícula.

Nome da Criança:

Data de Nascimento:

Possui alguma Comorbidade? ( ) Não

( ) diabetes mellitus ( ) doença cardiovascular

( ) doença renal crônica ( ) pneumopatias crônicas

( ) doença respiratória ( ) outra? Qual?

Possui alguma restrição alimentar?

( ) Sim. Qual?

( ) Não.

Possui deficiência? ( )Sim ( )Não

Obs.: Para ESUDANTES NOVOS, se a opção de resposta for sim, o responsável pela matrícula deve solicitar as informações necessárias para o preenchimento do PDI.

Se existir a possibilidade de optar o Período, qual sua preferência?

( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral

Declaro estar ciente do item 5.2, deste edital, relacionado ao Transporte Escolar: **“**Os alunos que utilizam o transporte escolar deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, por um responsável nos pontos de paradas no embarque e desembarque, conforme instrução normativa 001/2020, art. 7º, IX.” Assumindo tacitamente a responsabilidade, os pais ou responsáveis legais, em caso de ausência.

Assinatura dos Pais ou Responsáveis:

Contatos Telefônicos dos Responsáveis e de pessoas autorizadas a receberem informações e solicitações quando os pais não atenderem:

Data da Solicitação: / / .

Assinatura da Responsável da Unidade Escolar:

Obs: A matrícula somente será efetivada após análise dos documentos apresentados conforme edital e o número de vagas.

# TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, \_\_\_, CPF

, RG , responsável pelo

Estudante

, no CEI

matriculado na turma

Desisto da vaga no CEI que meu filho frequentava diante dos seguintes motivos:

( ) Dificuldade na Adaptação. ( ) Mudança de Endereço.

( ) Outros.

E ainda, declaro ter sido informado que para reingressar no atendimento do CEI será necessário um novo processo de pré-matrícula.

Data: / / .

Assinatura dos Pais ou Responsáveis